



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.107, de 14 de setembro de 2004

Reconhece como de utilidade pública o
Centro de Assistência Social Vida Plena.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro de Assistência Social Vida Plena, inscrito no CNPJ sob o nº 06.042.987/0001-93, com sede na Rua Henrique Dias, 1382, Bairro Bacuri, Imperatriz, MA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 14 DE SETEMBRO DO ANO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

